

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101
CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

PORTARIA Nº 109/2018.

NOMEIA GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FISCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA-RS.

MARCOS DO NASCIEMTO SANTOS, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.274/17 de 06 de abril de 2017, e considerando as Diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF, baixa a seguinte portaria:

Nomeia Grupo De Educação Fiscal para elaboração e execução das Ações De Educação Fiscal no Âmbito do município de Sagrada Família – RS, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Representante da Secretaria da Fazenda:

- Osvaldo Brizola Ardenghi Junior – Matrícula nº 156/1

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Eliane Vargas Ronsani – Matrícula nº 388/1

- Marluce Moura Riva – Matrícula nº 420

III- Representante do Gabinete do Prefeito:

- Sergio João Pietrobelli – Matrícula nº 163/1

Os servidores nomeados por esta portaria integrarão o Grupo de Educação Fiscal pelo período de um ano, ficando os Coordenadores responsáveis por encaminhar a renovação do Grupo de Educação Fiscal para o próximo período.

Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM:

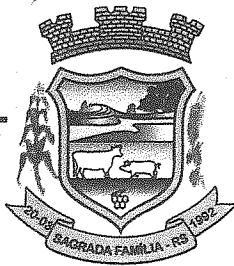
I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;

II – elaborar e desenvolver os projetos municipais;

III – buscar fontes de recursos para implementar e executar o programa no Município;

IV – buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do PROMEF;






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101
CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

- V – implementar as ações decorrentes de suas decisões;
- VI – manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;
- VII – estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;
- VIII – elaborar e produzir material de divulgação e orientação;
- IX – documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;
- X – estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, EM 24 DE MAIO DE 2018.


MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ALCIDES CE DA SILVA
Séc. Mun. de Administração

